



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**Coordenadoria de Comunicação Social**  
**Concurso Literário – UFV Florestal 10 Anos**

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 – Tel (31) 3899-2811 – Fax (31) 3899-2108 – E-mail: reitoria@ufv.br

---

**EDITAL DE CONCURSO LITERÁRIO COMO PARTE DAS COMEMORAÇÕES DOS  
90 ANOS DA UFV e 10 ANOS DOS CURSOS SUPERIORES NO CAMPUS UFV-  
FLORESTAL**

## **1. Objetivo**

1.1 Este Edital tem como objetivo selecionar 10 (dez) e premiar 3 (três) redações alusivas aos 90 anos da Universidade Federal de Viçosa (UFV) e 10 anos dos cursos superiores no *campus* UFV-Florestal. O concurso visa aproximar alunos do Ensino Básico da escola de Florestal com a história da UFV de modo a incentivar o aprimoramento da produção literária em língua portuguesa, a partir do fomento da imaginação criadora, da divulgação e da valorização de novos talentos.

1.1.1 O tema do Concurso é: “Conhecendo a UFV”

## **2. Categoria**

O Concurso Literário “90 anos da UFV e 10 anos dos cursos superiores na UFV Florestal” tem como gênero literário o conto. Trata-se de uma narrativa pouco extensa, concisa, e que contém unidade dramática, concentrando-se a ação num único ponto de interesse (concentrado no tema proposto).

## **3. Participação**

3.1 O Concurso Literário “90 anos da UFV e 10 anos dos cursos superiores na UFV Florestal” destina-se a alunos matriculados regularmente no 6º (sexto) ano do Ensino Fundamental de escolas das redes municipal, estadual e particular do município de Florestal-MG.

3.2 As redações inscritas devem ser inéditas e escritas em Língua Portuguesa. Entende-se por “trabalho inédito” aquele que não tenha sido apresentado, veiculado, publicado parcial ou integralmente, oralmente ou por escrito, em quaisquer meios de comunicação, como jornais, revistas, rádio, televisão, blogs, sites ou redes sociais até a divulgação do resultado.

3.3 Cada candidato poderá inscrever apenas 1 (uma) redação para o Concurso.

3.4 A redação deverá ser redigida manualmente à caneta em letra legível no Formulário de Redação que a UFV disponibilizará para todas as escolas. Recomenda-se que o aluno ou a escola faça uma cópia deste Formulário com a redação redigida pois a original será entregue no momento da inscrição e não será devolvida.

3.5 Formatação da Redação: o Formulário de Redação contém 3 laudas. O texto redigido não poderá excedê-las.

3.6 Os critérios a serem avaliados serão os seguintes:

- a) Adequação ao tema e criatividade
- b) Contexto e foco narrativo
- c) Clareza de ideias, consistência argumentativa e construção de um ponto de vista singular sobre o tema
- d) Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa

3.7 As redações não poderão ter conteúdo que possam causar danos a terceiros, seja por meio de difamação, injúria ou calúnia, que constitua ofensa à liberdade de crença, religião ou contenha informação racista ou discriminatória ou que firam os direitos humanos.

3.8 Para contextualizar os alunos sobre a história da UFV, às escolas participantes deste concurso será oferecido um agendamento de visitas com o intuito de apresentar um pouco da história da instituição. A visita consiste em palestra no Salão Nobre com apresentação de slides remontando a história da UFV e UFV Florestal desde sua construção aos tempos atuais e uma explanação sobre o gênero literário conto. Ao final da palestra, haverá um passeio de ônibus pelo campus universitário.

#### **4. Inscrição**

4.1 A inscrição será feita mediante preenchimento de ficha própria com todos os dados do candidato, acompanhada da redação redigida em formulário próprio, este sem nenhuma identificação do candidato.

4.2 Na Ficha de Inscrição bem como no Formulário de Redação terá um código alfanumérico. Este código garante o anonimato do candidato. A Comissão Julgadora UFV terá acesso somente ao Formulário de Redação sem nenhuma identificação do autor.

4.3 A UFV disponibilizará todas as Fichas de Inscrição e todos os Formulários de Redação com os códigos alfanuméricos já impressos.

4.4 A Ficha de Inscrição contendo a autorização dos pais e o Formulário de Redação deverão ser colocados em envelope pardo tamanho A4, lacrado.

4.5 A inscrição será realizada pela escola participante que entregará 10 (vinte) envelopes lacrados, contendo em cada um a Ficha de Inscrição e o Formulário de Redação de cada candidato. A inscrição deverá ser realizada da seguintes forma:

a) Presencialmente: até o dia 17 de junho de 2016 na Diretoria Geral do *Campus* UFV Florestal, das 07h às 10h30min e das 13h às 16h30min. No momento da entrega, será emitido um recibo que será o comprovante de inscrição da escola.

4.6 No recebimento das inscrições, os envelopes serão apenas recebidos sem qualquer conferência, de modo que é de inteira responsabilidade da escola a conferência antes da entrega de seu material.

## **5. Processo de julgamento e premiação**

5.1 O processo de julgamento deste Concurso divide-se em 3 (três) fases:

5.1.1 Fase Escolar: a direção de cada escola participante deverá constituir uma Comissão Julgadora Escolar que ficará responsável pela seleção dos textos. A escola participante selecionará no máximo 10 (dez) redações.

5.1.2 Fase Avaliadora: uma comissão formada por membros da UFV-Florestal abrirá os envelopes e fará a conferência do preenchimento correto da Ficha de Inscrição e do Formulário de Redação. Somente o Formulário de Redação será encaminhado à Comissão Julgadora da UFV para garantir o anonimato do candidato.

5.1.3 Fase Julgadora: a Comissão organizadora do Concurso Literário constituirá uma banca julgadora formada por profissionais e acadêmicos reconhecidos pelo trabalho em produção e avaliação textual. Nesta fase, serão selecionadas 10 (dez) e classificadas 03 (três) redações.

5.1.4 A Comissão Julgadora UFV encaminhará as 10 (dez) redações selecionadas para que a Comissão Avaliadora identifique seus autores para a divulgação do resultado.

5.2 A divulgação das 10 (dez) SELECIONADAS sairá no site da UFV: [www.ufv.br](http://www.ufv.br) em até 10 de julho de 2016. A divulgação das 3 (três) primeiras colocadas e a premiação acontecerão na Solenidade de Aniversário da Universidade Federal de Viçosa – *Campus Florestal* a realizar-se no dia 18 de agosto de 2016 em horário e local a ser divulgado posteriormente. As 10 (dez) redações selecionadas serão expostas na entrada do evento.

5.3 Os 3 (três) primeiros colocados serão premiados da seguinte forma:

3º lugar: 01 (um) Kit da Grife UFV e um certificado de 3º colocado;

2º lugar: 01 (um) Headfone, um Kit da Grife UFV e um certificado de 2º colocado;

1º lugar: 1 (um) tablet, um Kit da Grife UFV e um certificado de 1º colocado;

Para as outras 7 (sete) redações selecionadas, será emitido certificado de menção honrosa.

5.3.1 Para cada escola dos 3 (três) primeiros colocados será oferecida 1 (uma) coleção de livros infantojuvenis da Editora UFV;

5.4 Os membros da Comissão Julgadora Escolar e da Comissão Julgadora UFV-Florestal não poderão ter qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou socioafetivo com nenhum aluno participante do Concurso.

5.5 A decisão da Comissão Julgadora Escolar e da Comissão Julgadora UFV será irrecorrível.

## **6. Cronograma**

6.1 Publicação do Edital: 25 de maio de 2016

6.2 Período de Agendamento das Visitas à UFV: 30 a 31 de maio de 2016.

6.3 Período de Visitas dos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental das escolas da rede

municipal, estadual e particular de Viçosa-MG: 06 a 08 de junho de 2016. Local: *Campus UFV-Florestal/ Salão Nobre*.

6.4 Período de Produção de Texto pelos alunos com orientação dos professores: 01 a 15 de junho de 2016.

6.5 Entrega das Fichas de Inscrição e do Formulário de Redação: De 16 a 17 de junho de 2016.

6.6. Período de realização da Fase UFV: 17 a 30 de junho de 2016

6.7 Divulgação dos resultados: Até 10 de julho de 2016.

6.8 Entrega da Premiação: 18 de agosto de 2016

## **7. Disposições finais**

7.1 As decisões das Comissões Julgadoras, em qualquer uma das etapas, serão soberanas, não se admitindo contra elas nenhum recurso.

7.2 Não serão devolvidos Ficha de Inscrição e Formulário de Redação.

7.3 O desrespeito a qualquer item deste Edital acarretará a eliminação do participante.

7.4 A inscrição implica a total aceitação pelos autores das normas deste Edital.

7.5 A adesão dos participantes aos termos e condições deste Edital pressupõe expressa autorização para que a UFV divulgue por quaisquer mídias e/ou meios de comunicação, o lançamento, o desenvolvimento e o resultado do Concurso Literário “90 anos da UFV e 10 anos dos cursos superiores na UFV Florestal”, mesmo após a sua realização.

7.6 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do Concurso Literário “90 anos da UFV e 10 anos dos cursos superiores na UFV Florestal”.

7.7 Fica a Vara Única da Justiça Federal em Viçosa-MG para dirimir quaisquer demandas judiciais decorrentes deste concurso.

7.8 Dúvidas e informações pelos telefones (31) 3536 3368 com Fabiane Bortone e 3899-1417 com Deise Eclache ou pelo e-mail [concursoliterarioufv@gmail.com](mailto:concursoliterarioufv@gmail.com)

Viçosa, 25 de maio de 2016.

João Carlos Cardoso Galvão  
Presidente da Comissão “90 anos UFV”